



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 48, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração do período de afastamento para submissão obrigatória de laudos e atestados médicos à Junta Médica Pericial do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais e previsto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos de controle e validação de afastamentos do serviço público municipal, garantindo a correta aplicação dos recursos humanos e a razoabilidade das licenças médicas;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública e o dever de zelar pela regularidade das despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar, de forma célere e técnica, a análise de afastamentos que possam impactar a continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 07 de janeiro de 2026**, que instituiu a Campanha "Atestado Médico Responsável" e estabeleceu diretrizes para a validação de documentos médicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o **Art. 1º da Portaria Municipal nº 259/2025**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Todos os laudos e atestados médicos que indiquem afastamento do servidor por período igual ou superior a **03 (três) dias** deverão ser obrigatoriamente submetidos à avaliação da junta médica pericial do Município."

Art. 2º A Junta Médica Pericial do Município deverá adequar seus procedimentos internos e fluxos de trabalho para atender ao novo prazo estabelecido no artigo anterior, garantindo a análise tempestiva dos processos.

Art. 3º Os servidores municipais e os setores de recursos humanos e de saúde ficam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

responsáveis por observar e cumprir o disposto nesta Portaria a partir de sua vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo,
16 de janeiro de 2026.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal